



**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL/RS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**N.º 060/2024**

O Município de Santa Cruz do Sul, através da **Secretaria Municipal de Fazenda** (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Coronel Oscar Rafael Jost, 1551 (Centro Administrativo Municipal – 1º andar), Universitário, CEP: 96.815-713, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 95.440.517/0001-08, neste ato representado pelo **Sr. Valdir Bruxel**, Secretário Municipal de Fazenda, considerando o julgamento da licitação na **modalidade de pregão**, na forma **eletrônica**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 060/2024**, **processo administrativo n.º 032/LIC/SEFAZ/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, e nas quantidades dispostas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 11.668, de 05 de junho de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- 1 - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futuras aquisições parceladas de medicamentos, vacinas e materiais veterinários**, conforme especificado do edital de **Pregão Eletrônico nº 060/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
- 2 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

IVO SANDRI & CIA LTDA	CNPJ: 93.335.081/0001-61
ENDEREÇO: Rua Ernesto Alves, 688	CIDADE: Santa Cruz do Sul/RS
BAIRRO: Centro	CEP: 96.810.060
REPRESENTANTE: Ivo Sandri	
TELEFONE: (51) 3713-2553	
EMAIL: admagrosandri@gmail.com	
BANCO: Banrisul	AGÊNCIA: 0340
	CONTA: 0601316701

Lote	Descrição	Marca	Modelo	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
2	Agente acaricida e inseticida, uso veterinário, apresentação em comprimidos mastigáveis, composto de sarolander 40 mg. Caixa com 01 comprimido de 40 mg.	ZOETIS	SIMPARIC 40 MG 1 COMP. 10-20 KG	100	cx	66,90	6.690,00



MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO SUL

7	Agente antihistaminico, de uso oral, uso veterinário. Composto de Clemastina (fumarato) 1,4 mg. Blister de 10 comprimidos	COVELI	ALERGOVET C 1,4 MG C/10 COMP.	10	un	68,00	680,00
12	Agente bacteriostático de amplo espectro, de uso injetável, uso veterinário. Composto Oxitetraciclina base.	MICROSULES	OXITETRACICLINA 20 50ML * MICROSULES ()	10	un	13,55	135,50
13	Agente carrapaticida, sarnicida e piolhicida, uso veterinário. Composto de Amitraz.	MICROSULES	ACARMIC 12,5 1L MICROSULES	10	un	94,20	942,00
14	Agente desinfetante, germicida e anti-séptico, de uso externo, uso veterinário. Composto de Hidrocarbonetos derivados de "Coal-tar", Fenóis, Cresóis e Emulsificante saponáceo.	PEARSON	CREOLINA	5	un	53,65	268,25
23	Agente para o tratamento da giardíase e outras infecções intestinais em caninos e felinos, uso veterinário. Composição: cada 100ml contém: Metronidazol..... ..... 5,0g Sulfadimetoxina..... .....	CEPAV	GIARDICID SUSPENSAO 50 ML	100	fr	75,60	7.560,00



MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO SUL

28	Agente quimioterápico, de uso injetável e local, uso veterinário. Composto de Clorobutanol.	JOFADEL	VERRUDEL 20 ML	5	un	19,00	95,00
31	Agente viscoelástico e lubrificante articular, de uso injetável, uso veterinário. Composto de Hialuronato de sódio e Água microfiltrada.	VETNIL	OPTIVET TEARS 10 ML	10	un	88,19	881,90
32	Alimento completo para cães adultos. Níveis de garantia por kg do produto: Proteína Bruta (mín.): ..... 80g/kg Extrato etéreo (mín.): .....40 g/kg Matéria fibrosa (máx.): .....20 g/kg Maté	PEDIGREE	PEDIGREE SACHE DIVERSOS SABORES 100 GR	250	sch	3,71	927,50
33	Alimento completo para gatos filhotes. Níveis de garantia por kg do produto: Proteína Bruta (mín.): ..... 95g/kg Extrato etéreo (mín.): .....40 g/kg Matéria fibrosa (máx.): .....20 g/kg Ma	HERCOSU L	R. PRIMO GATO SACHE 85 GR	250	sch	2,66	665,00



MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO SUL

34	Alimento substitutivo do leite, enriquecido com Vitaminas, Minerais e Aminoácidos. Níveis de garantia por kg do produto: Proteína Bruta (mín.)..... ...34,4 % Extrato Etéreo	VETNIL	PET MILK S/LACTOSE 300 GR	30	un	108,93	3.267,90
37	Anti-helmintico oral de amplo espectro para cães filhotes, uso veterinário. Composto de Febantel, Pamoato de pirantel.	LEMA	VERMOTRIX PLUS BABY 20 ML	100	un	7,45	745,00
41	Anti-inflamatório com corticosteróides, uso veterinário. Composição: cada comprimido contém: Acetato de dexametasona..... .....0,5mg Excipiente q.s.p..... .....20 0,0mg Caixa com 20 comprimidos	BIOFARM	BIODEX 20 COMPRIMID OS	30	cx	11,00	330,00
52	Antiinflamatório, analgésico, antitérmico injetável de uso veterinário. Composto de: flunixin meglubina 8,30g. Frasco com 50ml.	JOFADEL	FLUMEDIN 50 ML	5	un	44,90	224,50
54	Antimicrobiano injetável de uso veterinário, pronto para o uso. Composto de Benzilpenicilina procaína, Sulfato de diidroestreptomicina e piroxican.	CALBOS	PENCIL PRONTO 25 ML	15	un	17,40	261,00



MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO SUL

56	Antimicrobiano injetável de uso veterinário, pronto para uso. Composto de: benzil penicilina benzatina: 10.000.000 U.I., benzil penicilina procaina: 10.000.000 U.I., sulfato de diidroestreptomicina: 1	MSD	PENCIVET PLUS PPU 50 ML	15	un	44,84	672,60
57	Antimicrobiano injetável de uso veterinário, pronto para uso. Composto de: sulfadoxina 20 g, trimetropin 4.0 g, piroxican 1,2 g/100 ml. Frasco com 50 ml.	AGENER UNIÃO	FORTGAL PLUS INJ. 50 ML	10	un	46,00	460,00
60	Antiparasitário em pasta, de uso oral, uso veterinário. Composto de Ivermectina 1,55% e Praziquantel 7,75%.	Boehringer Ingelheim	EQVALAN GOLD 7,74G	50	un	38,50	1.925,00
61	Antiparasitário em pasta, de uso oral, uso veterinário. Composto de Ivermectina 1,87% .	BIOFARM	EQUITRAT GOLD 6,42 GR	50	un	11,70	585,00
62	Antiparasitário oral de amplo espectro, uso veterinário. Composto de : fenbendazole 10%. Frasco de 1L	MICROSULES	BIFETACEL 10 1LT MICROSULES	5	fr	141,48	707,40



MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO SUL

64	Antitóxico oral, de uso veterinário. Composto de: Acetil D-L-metionina, Cloreto de Colina, Cloridrato de Tiamina, Cloridrato de Piridoxina, Cloridrato de L-arginina, Riboflavina, Nicotinamida, Pantote	BRAVET	MERCEPTON ORAL 20ML	10	un	24,00	240,00
65	Aplicador de comprimidos para cães e gatos, uso veterinário.	MAY LON PET	APLICADOR DE COMPRIMIDOS	10	un	10,85	108,50
72	CAMBÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, Fabricado em tubos de aço inoxidáveis transpassados (telescópico), com cabo de aço encajado e manoplas de borracha. Medidas: 1,00m fechado x 1,55m aberto.	CAMBÃO INOXIDÁVEL	CAMBÃO INOXIDÁVEL	4	un	182,00	728,00
73	Cicatrizante larvicida e repelente, de uso tópico, uso veterinário. Composição: cada 100g contém: Óxido de zinco: .....25,0g Permetrina: .....0,5g Excipiente propelente: But	PEARSON	UNGUENTO PLUS PEARSON AEROSOL 400ML	10	fr	40,99	409,90



MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO SUL

85	Coleira em couro sola, com fivela em metal e argola reforçada para fixação da guia, Tamanho 03	RISE COUROS	COLEIRA COURO NO3 RISE	30	un	11,55	346,50
86	Coleira em couro sola, com fivela em metal e argola reforçada para fixação da guia, Tamanho 04	RISE COUROS	COLEIRA COURO NO4 RISE	30	un	15,15	454,50
87	Coleira em couro sola, com fivela em metal e argola reforçada para fixação da guia, Tamanho 05	RISE COUROS	COLEIRA COURO NO4 RISE	30	un	20,10	603,00
93	Complexo vitamínico injetável pronto para uso. Composto de: fósforo inorgânico, fósforo orgânico, selênio, potássio, magnésio e cobre. Frasco com 100 ml.	VIRBAC	FOSFOSAL 100 ML	10	un	90,71	907,10
94	Complexo vitamínico injetável, de uso veterinário. Composto de: Sulfato de Mefentermina, Vitaminas B2-B6, Nicotinamida, Pantotenato de Cálcio.	ZOETIS	POTENAY	20	un	13,99	279,80
99	Desinfetante, bactericida, viricida, fungicida e esporicida, de uso externo, uso veterinário. Composto de Iodophor.	CHEMITE C	BIOFOR IODO 1 LT	25	un	62,90	1.572,50



MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO SUL

100	Endectocida em pasta sabor maçã, de uso oral, uso veterinário. Composto de Abamectina.	AGENER UNIÃO	ANIMAX GEL	50	un	13,50	675,00
101	Endectocida em pasta sabor maçã, de uso oral, uso veterinário. Composto de Fenbendazole.	CALBOS	HIPOFEN PASTA 20GR	50	un	12,75	637,50
117	Mata bicheira aerosol spray, uso externo, uso veterinário. Composto de: clorpirifos, dicloívos, violeta de genciona. Frasco com 475 ml.	ZOETIS	MATA BICHEIRAS FORT DODGE 500 ML	15	un	12,53	187,95
118	Mata-bicheira aerosol spray, uso externo, uso veterinário, Composto de Supona e Vapona.	ZOETIS	MATA BICHEIRAS FORT DODGE 500 ML	15	un	12,46	186,90
125	Refeição completa para cães filhotes (patê cozido a vapor). Níveis de garantia: Umidade (máx.): ..... ..... 820g/kg Proteína Bruta (mín.): .....90 g/kg Extrato Etéreo (mín.): .....55 g/kg Mat	PEDIGREE	PEDIGREE LATA 290 G	200	un	11,87	2.374,00



MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO SUL

126	Refeição completa sem conservantes e aromas artificiais p/ gatos. (pate) Níveis de garantia: Umidade (máx.): ..... ..... 820g/kg Proteína Bruta (mín.): .....80 g/kg Extrato Etéreo (mín.): .....	WHISKAS	WHISKAS LATA PATE 290 G	200	un	11,87	2.374,00
131	Solução Otológica e Dermatológica para Cães e Gatos, uso externo, de uso veterinário, Composto de Tiabendazol..... .....4,00 g Neomicina (sulfato).....0,3 2	CEVA	OTODEM PLUS 20ML	15	un	82,20	1.233,00
132	Soro anti-tetânico 5.000 U.I., de uso injetável, uso veterinário. Composto por soro de cavalos hiperimunizados com anatoxina e toxinas tetânicas, contendo 2.500 U.I./ml	LEMA	SORO ANTITETANI CO 5 ML	50	un	10,49	524,50
138	Suplemento microbiológico, de uso via oral, uso veterinário. Composto de: Saccharomyces cerevisiae, MOS, FOS, Vitamins B1-B2-B6-B12, Biotina, Ácido Fólico, Inositol, Colina, Niancina, Magnésio, Ferro,	VETNIL	ORGANEW 1 KG	10	un	48,30	483,00



MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO SUL

141	Vacina Contra cinomose canina, hepatite infecciosa canina (causada pelo adenovírus tipo 1), doenças respiratórias (causadas pelo adenovírus tipo 2), parainfluenza canina, parvovirose canina e coronav	Boehringer Ingelheim	VAC. RECOMBITE K 1 ML	1.000	fr	34,40	34.400,00
144	Vacina inativada contra a raiva, em suspensão pura e concentrada do vírus fixo (PV) da Raiva - origem de cultura celular, adicionada de gel de hidróxido de alumínio como adjuvante de imunidade, de uso	LEMA	VAC ANTIRAB. RAIVA I LEMA	1.000	un	10,45	10.450,00
146	Vacina polivalente que protege contra Cinomose, Hepatite Infecciosa Canina, Adenovírus tipo 2 (agente viral da tosse dos canis), Parainfluenza, Parvovirose, Coronavirose e Leptospirose canina (L. cani	DECHRA	VENCOMAX 11 DECHRA	1.000	un	9,97	9.970,00
147	Vacina polivalente que protege contra clamidiose, calicivirose, rinotraqueite e panleucopenia felina, de uso injetável, uso veterinário. Frasco com 1 ml de diluente e frasco com vacina liofilizada	Boehringer Ingelheim	VAC. FELINE 4 1ML	300	un	54,68	16.404,00
						<b>Valor Total:</b>	<b>R\$ 113.573,20</b>



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO SUL**

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4 - O **prazo de entrega dos produtos** não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da ordem de compra (nota de empenho) e deverá obedecer ao estabelecido no Termo de Referência (Anexo II do edital).

5 - O **pagamento** será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município e atenderá ao previsto no Termo de Referência (Anexo II do edital).

6 - A **fiscalização** acerca do cumprimento da Ata será realizada diretamente pelo servidor indicado no Termo de Referência (Anexo II do edital).

#### **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR, PARTICIPANTE(S) E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1 - O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de fazenda.

2 - Demais Órgãos Participantes:

SECRETARIA / ÓRGÃOS MUNICIPAIS	SIGLA	Nº PEDIDO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade	SMMAS	2024/3099

3 - O objeto deste registro de preços poderá ser requisitado por todos os Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Município de Santa Cruz do Sul e as entidades assistidas ou conveniadas com o Município, conforme sua(s) respectiva(s) dotação(ões) orçamentária(s), informada(s) por ocasião da expedição da(s) nota(s) de empenho(s).

4 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, razão pela qual a indicação de dotação orçamentária será realizada somente por ocasião do pedido de compra (emissão de nota de empenho).

#### **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, em razão da capacidade de gerenciamento.

2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### **VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com previsão de início a partir do dia 25/06/2024.

2 - A validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1 - Em caso de prorrogação, será utilizando-se o mesmo quantitativo original previsto na Ata de Registro de Preços.

3 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO SUL**

- 5 - O instrumento contratual de que trata o item 3 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, para fins de formalização da ata de registro de preços serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.
- 8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9 - Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10 - O prazo de convocação será de 05 (cinco) dias úteis e poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 11 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 12 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar o segundo colocado e assim sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo.
- 13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **DO ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO, ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 1 - Não será pré estabelecido índice de reajustamento fixo. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

- 1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 2 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas., neste caso o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do



item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

4 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5 - Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

#### **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

2 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

3 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 1.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

4.1 - Por razão de interesse público;

4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, §3º e 27, §4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### **DAS SANÇÕES**

1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

#### **DA SUBCONTRATAÇÃO**

1 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial, para a execução do objeto desta Ata.

#### **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

1 - O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO SUL**

2 - Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta-corrente em nome da empresa licitante, não sendo permitida a cobrança via boleto bancário.

3 - Para pagamento, a Empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Coronel Oscar Jost, nº 1551, Centro, Santa Cruz do Sul CEP: 96815-713 (Centro Administrativo Municipal), a nota fiscal e/ou fatura do(s) produtos entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Santa Cruz do Sul e conter o número do correspondente empenho.

4 - Durante todo o transcorrer da Ata de Registro de Preços e como condição da expedição da(s) Nota(s) de Empenho(s) e da efetivação do(s) seu(s) pagamento(s), a Empresa deverá manter regularizados e dentro dos seus períodos de validade, os seguintes documentos:

4.1 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14).

4.2 - Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;

4.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Santa Cruz do Sul;

4.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio da empresa;

4.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa da Débitos Trabalhistas.

5 - Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do Município, desde que entregues(s) o(s) produto(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

6 - Para fins de pagamento, nas contratações de bens e na prestação de serviços, o município fará a devida retenção do imposto de renda estabelecido na IN 1.234/2012, e regulamentado através do Decreto Municipal 11.324 de 07 de julho de 2022.

#### **EMPENHOS**

1 - O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

2 - A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

3 - Na nota de empenho constará, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto da aquisição ou do serviço, o(s) valor(es), (o)s local(ais) para entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo para entrega.

#### **OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

1 - O Município se obriga a efetuar o pagamento, em conformidade com o disposto no item 10 (Condições de Pagamento), desta Ata.

2 - A Secretaria Municipal de Fazenda será a Gestora da Ata de Registro de Preços, sendo o Fiscal o servidor da secretaria Requisitante que emitirá o empenho ou outro indicado pela mesma.

#### **OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

1 - A empresa assume o compromisso formal de atender ao disposto no Edital e seus anexos, com perfeição e acuidade, fornecendo os produtos conforme descrição e croqui, dentro dos prazos previstos no Edital.

2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta ata, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO SUL**

3 – Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a seu cargo a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes asseguram.

4 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento e/ou indenização.

5 – Deverão ser prestados pela empresa todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, a cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

6 – No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o(s) produto(s) e/ou serviço(s).

7 – O fornecimento será realizado conforme solicitação do Município (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade, ou conforme disposto no Termo de Referência.

#### **DA ENTREGA E RECEBIMENTO**

1 – O(s) produto(s), após o envio da(s) nota(s) de empenho pelo Município, deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado Central do Município, localizado na Rua Pita Pinheiro, nº 210, Santa Cruz do Sul – RS, ou em outro local a ser definido pelo Município, em dia útil, no horário de expediente, com frete e descarregamento por conta da(s) empresa(s) vencedora(s).

2 – O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues livres de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

3 – O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, será feita por Servidor ou Comissão designado por Portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) mesmo(s) com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade, características e quantidades do(s) produto(s) e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

4 – Para controle da qualidade do produto, o Município poderá solicitar o envio de uma amostra do produto, por ocasião do pedido de compra.

4.1 – A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados poderá ser requisitada pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul/RS, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.

5 – Caso se verifique a não conformidade de algum(ns) produto(s), o licitante deverá promover as correções ou substituições necessárias, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

6 – Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, estando perfeitamente acondicionados de forma a proteger e preservar o conteúdo.

7 – Poderão ser solicitadas ainda, a qualquer momento, as comprovações de cumprimento as normas da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e de outras normas regulamentadoras, em vigor e aplicáveis aos produtos.

8 – A critério do Município, poderá(ão) ser exigido(s), por ocasião da entrega, cópia(s) da(s) nota(s) fiscal(ais) de compra dos produtos ou suprimentos, para fins de comprovação de aquisição dos mesmos de distribuidor(es) oficial(ais).



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO SUL**

### **CONDIÇÕES GERAIS**

1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital ou no Termo de Referência, ANEXO ao Edital.

2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul - RS para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação, com renúncia de outros ainda que privilegiados.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e ficará sob responsabilidade do órgão gerenciador.

Santa Cruz do Sul, 25 de junho de 2024.

**Valdir Bruxel**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**Ivo Sandri & Cia LTDA**  
**CNPJ:93.335.081/0001-61**



---

## Ata Registro de Preços Medicamentos Veterinários Ivo Sandri.pdf

Ata | Nº : Ata Registro de Preços 60/2024 - Medicamentos Veterinários - Ivo Sandri

Ata Registro de Preços Medicamentos Veterinários Ivo Sandri

Nº Documento: 1066647639 | Hash original: 5a058acdfa68d23415a0b900c24d6815

---

### Assinaturas Eletrônicas



**VALDIR BRUXEL - Matrícula: 41741**

Assinou em: 25/06/2024 09:08